



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.542, DE 16 DE JUNHO DE 2.008.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.152 de 16 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.4.6 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
27.811.00532.276 LIGA ASSISENSE DE ESPORTES
3.3.50.41 Contribuições..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2. PODER EXECUTIVO
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.4.6 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.845.00000.239 FINANC. C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL – MACRO DRENAGEM
(3755) 329021 Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de junho de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de junho de 2008.